Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 871/80

Autoriza permuta de imóveis

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de permuta com o Sr. Ildeu Amador de Carvalho e sua mulher Letícia de Sousa Carvalho, pela qual a Prefeitura Municipal dará uma casa de morada de quatro cômodos, coberta de telhas, à Rua Frei Teófilo, nesta Cidade, num terreno que mede 10,50m de frente, 9,00m no fundo, 11,30m no lado esquerdo e 16,60m no lado direito, confrontado com aquela Rua, com Jair da Silva, com a Rua 3 de maio e Maria Antonia de Jesus. E receberá em troca, sem qualquer volta, um barracão com três cômodos à Av. Joaquina do Pompéu, esquina da Rua 3 de maio, nesta cidade, confrontando com aquelas vias públicas e com Maria Antonia de Jesus e medindo 6,00m no lado daquela Avenida e 9,15m do lado da referida rua.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 15 de maio de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÈ